



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/2013.

Data: 21 de março de 2013.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da AVENIDA DAS TORRES.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA DAS TORRES**, a
via que inicia na Rua Maurílio Mocelin Ferreira (coordenadas
E=646955.59 e N=7185536.80) e finda na Rua das Bandeiras
(coordenadas E=645353,16 e N=7185194.16).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
21 de março de 2013.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal